

(3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Charles Elias Matos**, Secretário Municipal de Educação e Desporto de Curuá/2006/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 19 de dezembro de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 231/12

(Processo nº 1240022003-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Alacid Gomes de Lima**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Alacid Gomes de Lima**, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 232/12

(Processo nº 250022007-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Martins Cavalheiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel Martins Cavalheiro**, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 38.793,94 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 233/12

(Processo nº 820022008-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Pedro Felipe Martins Pamplona**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Pedro Felipe Martins Pamplona**, Presidente da Câmara Municipal de Soure, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 826.292,80 (oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 806.292,80 (oitocentos e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 234/12

(Processo nº 1330022009-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Ferreira Farias**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Ferreira Farias**, Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Pirá, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 719.082,50 (setecentos e dezenove mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 703.082,50 (setecentos e três mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do

competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 235/12

(Processo nº 201207322-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Pedro Nilson Rezende**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Pedro Nilson Rezende**, Presidente da Câmara Municipal de Ulianópolis, exercício financeiro de 2001/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 3.067,20 (três mil, sessenta e sete reais e vinte centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 236/12

(Processo nº 380022007-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Pedro Edivan Barbalho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Pedro Edivan Barbalho**, Presidente da Câmara Municipal de Jacundá, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 1.151.045,28 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 237/12

(Processo nº 200811404-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jeová Dourado de Sousa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jeová Dourado de Sousa**, Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.091,25 (hum mil, noventa e um reais e vinte e cinco centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 238/12

(Processo nº 200804282-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Alcemir Rodrigues Nunes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Alcemir Rodrigues Nunes**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Almeirim, exercício financeiro de 1999/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 296.893,27 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo -Presidente**

EDITAL Nº 239/12

(Processo nº 424002000-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Fernando Guilherme de Figueiredo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do

Estado, o senhor **Fernando Guilherme de Figueiredo**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Marabá, exercício financeiro de 2000/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 12.586,89 (doze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de dezembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo -Presidente**

PORTARIA N.º 1173/2012 TCM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 474999
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 1173/2012 TCM

O Conselheiro JOSÉ CARLOS ARAÚJO, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 18, inc. XIV e XVI do Regimento Interno desta Corte de Contas e, CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da Lei nº 7.544, de 21/07/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 6º da Lei nº 7.597, de 30/12/211 - Lei Orçamentária Anual, que estabelece que os créditos suplementares, com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos, serão abertos até o limite de 25%, no âmbito dos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos constitucionais independentes, por ato próprio dos seus dirigentes, observados os prazos legais estabelecidos;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizada a suplementação no valor de R\$ 1.464.100,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil e cem reais) para atender a programação do Orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTADO
03101010321303.6260	339033	0101	70.000,00
03101011221297.4534	339014	0101	56.300,00
03101013311201.6004	339030	0101	143.000,00
	339039	0101	640.000,00
	449052	0101	50.000,00
	339046	0101	32.000,00
	339047	0101	72.800,00
	339039	0101	400.000,00
TOTAL			1.464.100,00

Art. 2.º Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente Portaria, correrão por conta das anulações das dotações consignadas no Orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

Art. 3.º Considera-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR REDUZIDO
03101010321303.6260	319013	0101	247.800,00
03101011221297.4534	319011	0101	1.156.300,00
03101010321303.6009	339039	0101	50.000,00
	339014	0101	10.000,00
TOTAL			1.464.100,00

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 19 de novembro de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS ARAÚJO
Presidente